

PROJETO DE LEI Nº DE 2007
(Do Sr. SEBASTIÃO BALA ROCHA)

Dispõe sobre a seguridade Social, cirurgias reparadoras e direitos trabalhistas às vítimas de escarpelamento nos acidentes com eixos dos motores de embarcações em todo Território Nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica assegurada a Previdência Especial, com direito a prestação continuada às vítima dos acidentes de escarpelamento provocados por eixos de motores de embarcações, em todo Território Nacional.

Parágrafo Único – O benefício é assegurado imediatamente após o acidente, independentemente da idade da vítima.

Art. 2º As vítimas de escarpelamento pelos eixos dos motores da Região Norte e demais Estados, ficarão protegidas por Previdência específica, que cobrirá além do auxílio doença toda assistência psicológica, cirurgias reparadoras e implante capilar.

Art. 3º Além da assistência previdenciária, as vítimas terão direitos trabalhista garantidos por lei, incluindo seguro desemprego no período do tratamento.

Art. 4º O profissional competente da área de saúde, que recomendar a necessidade da cirurgia plástica, deverá fazê-lo de acordo com procedimentos formais de encaminhamento, indicando ao responsável pelo respectivo serviço de saúde, para sua autorização devida.

Art. 5º Os casos de escalpelamento provocados por eixos de motores de embarcações serão objeto de notificação compulsória pelos serviços de saúde públicos e privados à autoridade sanitária, bem como obrigatoriamente comunicados por eles aos seguintes órgãos:

I - Capitânicas dos Portos.

II - Ministério Público

III – Conselho dos Direitos Das Mulheres e das Crianças, se for o caso, em níveis municipal, estadual e nacional.

Parágrafo Único – Aplica-se, no que couber, a notificação compulsória prevista no *caput* deste artigo, o disposto na lei 6.259, de 30 de outubro de 1975.

JUSTIFICAÇÃO

A proposta pretende dar às vítimas dos escalpelamentos por eixos dos motores das embarcações, uma assistência social diferenciada por ocorrer basicamente na região amazônica.

O escalpelamento é o arrancamento brusco e acidental do escalpo humano. O acidente ocorre quando as vítimas, ao se aproximarem do motor por acaso, tem seus cabelos puxados pelo eixo. A forte rotação ininterrupta do motor ao enrolar os cabelos em torno do eixo, arranca inexoravelmente todo ou parte do escalpo da vítima, inclusive sobrancelhas, grande parte do rosto e em alguns casos outras partes como orelhas, braços e pernas levando a deformações graves e até a morte.

A maioria dos acidentes ocorrem com mulheres cujas condições sócio-econômicas não permitem arcar com as despesas de um cirurgia plástica reparadora, ou um implante capilar ficando, desta forma, estigmatizadas pelo resto de suas vidas, uma vez que o escalpelamento deteriora a imagem e o físico, já que em alguns casos na tentativa de se desvencilhar das engrenagens acaba perdendo outros membros como braços e pernas.

Solicito o apoio dos nobres colegas para que aprovando esta proposição, possamos dar um grande passo na efetivação dos direitos das mulheres.

Sala das sessões, em de de 2007.

SEBASTIÃO BALA ROCHA
Deputado Federal – PDT/AP